



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para
Graduados

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITÉCNICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
TURMA 2022/2 – MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto Politécnico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 21 de fevereiro a 4 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao mestrado no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, para turma com início no 2º semestre de 2022.

O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional está organizado segundo três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Matemática Aplicada e Computação Científica;
- b) Termofluidodinâmica, Meios Porosos e Transporte de Partículas;
- c) Dinâmica, Acústica, Vibrações e Materiais.

I – VAGAS

I.1 - Serão oferecidas 10 (dez) vagas, destinadas a portadores de diploma de curso de graduação plena ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida.

I.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

Não havendo inscrições para as 3 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as remanejar para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, aos candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, as suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I desse Edital.

III – INSCRIÇÃO

III.1 - Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 21 de fevereiro a 4 de março de 2022 em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> . Os candidatos têm primeiramente que se cadastrar na plataforma Moodle no endereço <http://ead.iprj.uerj.br/moodle/>
- b) A documentação referente ao sistema de cotas deverá ser entregue no período de inscrições, conforme estabelecido no ANEXO I desse Edital.
- c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 desse Edital.
- d) O candidato deverá seguir as instruções em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> , obrigatoriamente, para o envio dos documentos listados no item III.2. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos exigidos no ato de inscrição.

III.2 - Documentos Exigidos (todos em formato pdf):

- a) 2 (duas) cartas de recomendação de docentes, pesquisadores ou tecnólogos, que atestem o interesse ou aptidão do candidato para a vida acadêmica (conforme instruções fornecidas em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>);
- b) cópia frente e verso do diploma de graduação plena;
 - b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) quando do ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
 - b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes em curso de graduação plena, com término previsto para o primeiro semestre de 2022, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- c) cópia do histórico escolar completo da graduação plena;
 - c.1) cópia do histórico escolar da graduação, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2;
- d) *curriculum vitae* documentado, com cópias anexas dos documentos referenciados, cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- e) carta de intenção, contendo a exposição de motivos pelos quais o candidato deseja ingressar no Programa (conforme instruções fornecidas em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>);
- f) cópia do documento de identidade;
- g) cópia do CPF, se de nacionalidade brasileira;

- h) requerimento de inscrição em formulário próprio (conforme instruções fornecidas em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>), com foto inclusa;
- i) se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual N° 6914/2014, adote os procedimentos estabelecidos no ANEXO I desse Edital.

III.3 - Candidatos brasileiros e estrangeiros, que tenham feito graduação em IES estrangeira, deverão apresentar adicionalmente:

III.3.1. Original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se a tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, para os candidatos estrangeiros.

III.3.2. Original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se a tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol, para os candidatos brasileiros com diplomas obtidos no exterior.

Observação:

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.
- A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>

III.4 - Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional só será confirmada após verificação da documentação apresentada, realizada pela Comissão de Pós-Graduação em Modelagem Computacional.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 15 de março de 2022, por meio de uma listagem disponibilizada em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e também informado, aos candidatos, pelo e-mail cadastrado na plataforma Moodle, em mensagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- c) Os candidatos que não apresentarem a documentação completa, à exceção do item III.2-a (carta de recomendação), terão menção de inscrição “não aceita”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do Calendário desse Edital.

IV – PROCESSO SELETIVO

IV.1. O processo seletivo será realizado conforme instruções disponíveis em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Duas avaliações escritas, com duração total de quatro horas (**etapa eliminatória**):
 - 1) Cálculo Diferencial e Integral (Programa no Anexo II)
 - 2) Interpretação de Texto em Língua Portuguesa e Gramática.

As avaliações escritas serão no modo de múltipla escolha.

- b) Análise da documentação, cartas de recomendação (CR), *curriculum Lattes* (CL), histórico escolar (HE) e carta de intenção (CI), para os candidatos aprovados no item a. **(etapa eliminatória)**
- c) Análise da documentação comprobatória para os candidatos cotistas aprovados no item b. **(etapa eliminatória)**

V – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas avaliações:
 - 1) Cálculo Diferencial e Integral;
 - 2) Interpretação de Texto em Língua Portuguesa e Gramática .
- b) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que obtiver nota $MP \geq 7,0$ (sete), considerando a seguinte Média Ponderada (MP)
$$MP = 0,15CR + 0,35HE + 0,35CL + 0,15CI$$
- c) Dos resultados das etapas *a* e *b*, será extraída uma média ponderada final obtida pelo candidato, com peso 3 (três) para a análise da documentação e peso 7 (sete) para a **média aritmética simples** das notas das avaliações escritas;
- d) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final, sendo selecionados em função do número de vagas;
- f) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - 1º - O candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual no 8469, de 15 de julho de 2019;
 - 2º - candidato mais idoso;
 - 3º - maior nota na análise da documentação;
 - 4º - maior média aritmética simples das notas das avaliações escritas.

VI – MATRÍCULA

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, no período de 4 a 6 de julho de 2022, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e documento de identidade, para fins de conferência pela Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado. Se no período da matrícula as atividades presenciais no IPRJ/UERJ não estiverem sendo realizadas, o candidato deverá apresentar os originais

dos documentos citados anteriormente na secretaria do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional, no prazo de até 30 dias após o retorno das atividades presenciais no IPRJ/UERJ.

- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula e inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) serão realizadas na Secretaria do PPGMC. Se no período da matrícula e da inscrição em disciplinas as atividades presenciais no IPRJ/UERJ não estiverem sendo realizadas, a matrícula e a inscrição em disciplinas serão realizadas conforme instruções em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>
- e) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para reclassificação de candidatos será definida oportunamente.

VII – CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÃO:

Período: de 21 de fevereiro a 4 de março de 2022

Horário: até as 17h00min

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: 15 de março de 2022

Horário: até as 17h00min

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

b.1) Prazo de recursos: 16 de março de 2022

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>

c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO APÓS RECURSO:

Data: 23 de março de 2022

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

d) AVALIAÇÃO ESCRITA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO ACEITA:

Data: 25 de março de 2022

Horário: 14h às 18h

Local: A definir até 23 de março de 2022, informações em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>

e) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA:

Data: 4 de abril de 2022

Horário: até as 17h00min

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

e.1) Prazo de recursos: 5 de abril de 2022

<https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>

e.2) O gabarito da avaliação escrita será divulgado no dia 4 de abril de 2022 em

<https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=332>

f) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA APÓS RECURSO:

Data: 7 de abril de 2022

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

g) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Data: 11 de abril de 2022

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

g.1) Prazo de recursos: 12 de abril de 2022

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>

h) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APÓS RECURSO:

Data: 19 de abril de 2022

Horário: até as 17h00min

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA OS CANDIDATOS COTISTAS:

Data: 20 de maio de 2022

Horário: até as 17h00min

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

i.1) Prazo de recursos: 23 e 24 de maio de 2022

<https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>

Obs: O candidato que tiver a análise da documentação indeferida, receberá um e-mail comunicando as suas pendências e procedimentos a serem adotados.

j) ENTREVISTAS

Período: de 20 a 24 de junho de 2022

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>

k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO COTISTA:

Data: 27 de junho de 2022

Horário: até as 17h00min

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

l) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

Data: 28 de junho de 2022

Horário: até as 17h00min

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

l.1) Prazo de recursos: 29 e 30 de junho de 2022

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329>

m) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS APÓS RECURSO:

Data: 1º de julho de 2022

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informada por e-mail aos candidatos

a) MATRÍCULA e INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS:

Data: 4 a 6 de julho

Horário e local: a ser definido oportunamente em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informado por e-mail aos candidatos selecionados

n) **DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:**

Data e horário: a ser definido oportunamente

Local: <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informados por e-mail aos candidatos

o) **MATRÍCULA e INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:**

Data, horário e local: a serem definido oportunamente em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informados por e-mail aos candidatos selecionados

VIII – CONCESSÃO DE BOLSAS

As cotas de bolsa serão concedidas pela ordem decrescente da média ponderada final das notas obtidas no processo seletivo, que se enquadrem nas exigências das agências de fomento, **de acordo com a disponibilidade de cota de bolsas do Programa.**

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e informando por e-mail aos candidatos. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alterados de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.

IX.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

IX.3. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no 2º semestre de 2022.

IX.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

IX.5. A aprovação no processo de seleção não implica em concessão automática de bolsa de estudos.

IX.6. Os recursos deverão ser encaminhados, através do formulário “Solicitação de Recurso” que se encontra em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> conforme instruções.

IX.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Modelagem Computacional.

IX.8. O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional é regido pelas Deliberações 25/2015, e 42/2015 do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da UERJ.

IX.9. Os resultados do processo seletivo serão informados em <https://ead.iprj.uerj.br/moodle/course/view.php?id=329> e encaminhados por e-mail ao candidato, não havendo a possibilidade de qualquer prorrogação dos prazos e condições fixadas nesse Edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

e-mail: processo-seletivo-me-mc@iprj.uerj.br

Página do IPRJ: www.iprj.uerj.br

Prof. Ivan Napoleão Bastos, mat. 33.938-2
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional
IPRJ, 8/12/2021

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n° 6.914/2014 e n° 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail processo-seletivo-me-mc@iprj.uerj.br.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail processo-seletivo-me-mc@iprj.uerj.br.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário para o e-mail processo-seletivo-me-mc@iprj.uerj.br.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO II

EMENTA DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS

A) CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL

Limites e derivadas. Regras de diferenciação. Aplicações da diferenciação. Integrais. Técnicas de integração. Aplicações de integrais.

B) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E GRAMÁTICA

Interpretação de texto e gramática da língua portuguesa.